DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o convênio nº 693/2002 – SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o município de Apucarana – Pr, como especifica.

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº 693/2002 – SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o município de Apucarana – Pr.

Art. 2º - O objetivo do presente convênio é estabelecer os compromissos entre as partes signatárias com vistas à execução de pavimentação asfáltica e galerias pluviais, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante do presente.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos no convênio, a SEDU repassará ao município o valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), os quais serão liberados da seguinte forma:

- 15% (quinze por cento) por ocasião da autorização para homologação;
- 15% (quinze por cento) após a verificação da aplicação da 1ª parcela;
- 15% (quinze por dento) após a verificação da aplicação da 2ª parcela;
- 15% (quinze por cento) após a verificação da aplicação da 3ª parcela;
- 20% (vinte por cento) após a verificação da aplicação da 4ª parcela;
- 20% (vinte por cento) por ocasião da medição final dos serviços.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.